

URGENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Processo - 002480/2020 - Interno Senha Internet:
Data: 06/05/2020 Hora: 13:31:45 50513162832020
Assunto: SOLICITAÇÃO
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICIT. AQUISIÇÃO DE CLORO CONCENTRADO

AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo



Rio Novo do Sul- ES, 06 de Maio de 2020.

Of. Nº 176/2020.

Do: Secretário Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul – ES
Sr. Joseli José Marquezini

Ao Exmo. Senhor
Thiago Fiorio Longui
MD Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul – ES.

Prezado Senhor,

Considerando, as medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), que estabeleceu **normas para higienização e desinfecção** para o combate da pandemia do novo coronavírus;

Considerando, que não há estoque do insumo em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, e que o município não possui contrato de fornecimento para o objeto **"Cloro - concentrado"** e que nos permita fazer a aquisição do produto;

Considerando, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019.

Considerando, o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

E,

Diante do Exposto,

Tendo como base legal o Atr. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. "Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado," vimos solicitar a V. Exª, autorização para aquisição do insumo **descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo.**

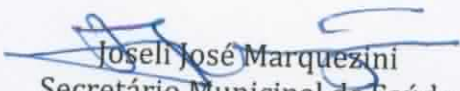
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

Solicitamos ainda, que após a apreciação de V. Ex.^a, o referido processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para informação da Dotação Orçamentária e Financeira, que deverá ser da **Conta de Custeio Específico "CORONAVÍRUS, COVID-19"** e posteriormente se de continuidade ao trâmite do mesmo com a devida urgência.

Sem mais para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Joseli José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei 13.979/2020



1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo Cloro (concentrado) – embalagem de 2 litros.

1.2. Especificação do objeto:

Item	Qtd	UN	Descrição
01	300	Unid.	CLORO CONCENTRADO. Aspecto físico líquido – para aplicação em limpeza geral. Cloro ativo 2,5% a 3.0% p/p, hipoclorito de sódio. Embalagem de 2 litros.

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA

2.1. A presente aquisição fundamenta-se no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, que estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

2.2. Tendo em vista a elevação da demanda em razão da pandemia de COVID-19, verificamos não haver estoque suficiente dos insumos em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, o Município não possui contrato de fornecimento/ata de registro de preços para o objeto Dióxido de Cloro – desinfetante concentrado de alto nível (Hospitalar), que permitam a realização da contratação.

2.3. O fornecedor ENCOPEL – A & M EMBALAGENS LTDA. foi escolhido em razão de estar localizado próximo ao Município de Rio Novo do Sul – permitindo pronto atendimento da demanda – bem como, pelo fato de ter ofertado melhor preço dentro da estimativa de mercado.

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1 A imposição de medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) estabeleceu a necessidade higienização e desinfecção a medida tem como principal objetivo diminuir o risco de contágio do novo coronavírus..

3.2. O produto adquirido (Cloro – concentrado) será utilizado para higienização e desinfecção das ruas do centro de nosso Município, como parte das providências para contenção da Pandemia do novo Coronavírus.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Estar regular com as obrigações fiscais, trabalhistas e jurídicas.

5.1. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESTE MODELO DE CONTRATAÇÃO:

5.1. O interessado que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

5.1.1. Declarado inidôneo por ato da Administração Pública.

5.1.3. Cumprindo a penalidade de suspensão temporária, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

5.1.4. Reunido sob forma de consórcio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo



5.1.5. Enquadrado nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

6. DA ENTREGA, DO LOCAL DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

6.1. Da entrega: A contratada deverá entregar os artigos do item 1.2 no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Joaquim Alves, 01, Centro, Rio Novo do Sul – ES, de forma **IMEDIATA**, em conformidade com a "Autorização de Fornecimento", cuja cópia deverá ser apresentada no ato, para a devida conferência.

6.1.1. No ato da entrega, deverá ser apresentado: Nota Fiscal (modelo regulamentado pelo ministério da fazenda), cópia da Autorização de Fornecimento enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul/ES, Certidão Fiscal: Municipal, Certidão Estadual, Certidão FGTS, Certidão INSS, Certidão Trabalhista, Certidão da União.

6.1.2. A funcionária responsável pelo recebimento será Regina Kátia Amaro.

6.2. Do pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, após entrega e conferência de todo produto recebido, o qual, só será autorizado depois de constatado à presença dos documentos mencionados no item 6.1.1 deste Termo de Referência. Caso a contratante verifique alguma divergência quanto ao exposto neste termo, o pagamento somente será realizado após regularização das pendências observadas.

7. DA DOTAÇÃO:

7.1. O pagamento da importância relativa à aquisição do material solicitado correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, da conta de Custeio Específico "Coronavírus, COVID-19".

8. DO PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1. O presente contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

8.2. A entrega dos artigos será de forma **IMEDIATA**, atendendo ao interesse e conveniência da Administração;

9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Garantir a qualidade do objeto correspondente às especificações deste Termo de Referência;

9.1.2. A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, devendo manter até o término do contrato o preço global proposto e aceito pela Contratante;

9.1.3. Entregar o produto na forma solicitada, conforme consta neste Termo de Referência. A inobservância a esta recomendação, acarretará em sanções previamente julgadas e interpostas pela Lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020 e recomendações jurídicas;

9.1.4. Apresentar junto com o produto, toda documentação informada no item 6.1.1.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela contratada.

9.2.2. Fiscalizar a execução do contrato e seu objeto registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas.

9.2.3. Pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente prestados a contratada, no prazo pactuado, mediante as Notas Fiscais/Faturas, devidamente discriminadas e atestadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo



10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor Camila Guio Marin, representante da SEMUS/RNS, designado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

12. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

12.1. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do respectivo produto.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos art. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

14.1. À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Naquilo em que for omissa, o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

16. DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

Rio Novo do Sul – ES - 06 de Maio de 2020.


José José Marquezim
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019



Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Secretaria Municipal de Saúde



Orçamento

Nº	QUANT	UNID	ITEM	Valor Unitário
01	300	UN	Cloro concentrado, aspecto físico líquido, para aplicação em limpeza geral, cloro ativo 2,5% a 3.0 % p/p, hipoclorito de sódio, embalagem de 2 litros.	(4,99) 1.497,00

OBS: PRONTA ENTREGA

Obrigada.

FMS – Rio Novo do Sul – ES
(28)3533-0330/ 3533-0225

E e M embalagens (encopel) **ONPJ Nº 05.389.681/0001-45**
av, jones dos santos neves , 335, Estelita Martins
Cachoeiro do Itapemirim
tel (28)999-477923

OBS: valor do orçamento valido ate 10/05/2020, a parti da data ,o produto estará sujeito a reajuste de preço.

Att: Geovani silva

Assunto: **ORÇAMENTO**

De: Geovani Silva- Balconista A&M <vendasam2@encopel.com.br>

Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>

Data: 05/05/2020 15:33



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NOVO DO SUL



- CLORO.odt (~74 KB)

segue o orçamento , conforme solicitado

--

Atenciosamente,

Geovani Silva

Balconista

vendasam2@encopel.com.br

Fone: (28) 3521-1076 / (28) 3521-7010



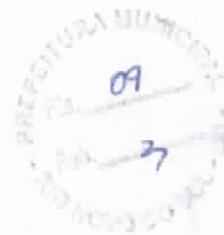
COMERCIAL TRÊS - EDIVALDO ELIAS TRÊS EPP

CNPJ: 39.350.657/0001-14 - IE: 081 631 49-9

VIRGÍNIA NOVA - ZONA RURAL - RIO NOVO DO SUL - ES

CEP: 29290-000

E-MAIL: comercialtres@gmail.com



Data: 05/05/2020

CLIENTE: 01712 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL - (0XX28) 3533-1120

CNPJ: 27.165.711/0001-72 I.E: ISENTO

ENDEREÇO: RUA FERNANDO DE ABREU -

NUMERO: 18

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: RIO NOVO DO SUL - ES

CEP: 29.290-000

VENDEDOR: EDIVALDO ELIAS TRÊS / ZACARIAS JOSÉ TRÊS

OBSERVAÇÃO: Validade da Oferta: 30 Dias

	Descrição	Qtde	Vr. Unit.	Vr. Total
01	Cloro Concentrado, Aspecto Físico Líquido, para aplicação em limpeza geral, cloro ativo 2,5% a 3,0 % p/p, hipoclorito de sódio, embalagem de 2 litros.	300	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00

SUB-TOTAL ==> 2.670,00

DESCONTO (%) ==> 0,00

DESCONTO (\$) ==> 0,00

TOTAL GERAL ==> 2.670,00

COMERCIAL TRÊS

EDIVALDO ELIAS TRÊS - ME

Virgínia Nova-Zona Rural

Rio Novo do Sul - Espírito Santo

C.G.C.39.350.657/0001-14

INSC.081631.49-9

EDIVALDO ELIAS TRÊS EPP

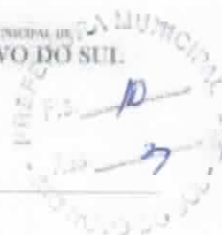
Depto Comercial

Tel: (0xx28) 9 9975-1177

Assunto: **Re: Orçamento Cloro**
De: Edivaldo Elias Trés <comercialtres@gmail.com>
Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>
Data: 05/05/2020 15:44



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NOVO DO SUL



- Imagem (2).jpg (~425 KB)

Segue Anexo

Em ter, 5 de mai. de 2020 às 15:10, <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br> escreveu:

Boa tarde, Edvaldo

Segue anexo, pedido de orçamento.

Entrega Imediata

--

Secretaria de Saúde de Rio Novo do Sul - ES

(028)3533-0330 / 3533-0225



Imagem (2).jpg
~425 KB



Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Secretaria Municipal de Saúde



Orçamento

Nº	QUANT	UNID	ITEM	Valor Unitário
01	300	UN	Cloro concentrado, aspecto físico líquido, para aplicação em limpeza geral, cloro ativo 2,5% a 3.0 % p/p, hipoclorito de sódio, embalagem de 2 litros.	5,49

OBS: PRONTA ENTREGA

Obrigada.

FMS – Rio Novo do Sul – ES
(28)3533-0330/ 3533-0225

01298997/0001 - 70

V. P. ALMAIRO E CIA LTDA. - ME

Rua Major Castano, s/n - Sede

CEP 29290-000

Rio Novo do Sul - ES



Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Secretaria Municipal de Saúde



Orçamento

Nº	QUANT	UNID	ITEM	Valor Unitário
01	300	UN	Cloro concentrado, aspecto físico líquido, para aplicação em limpeza geral, cloro ativo 2,5% a 3.0 % p/p, hipoclorito de sódio, embalagem de 2 litros.	5,98

OBS: PRONTA ENTREGA

Obrigada.

FMS – Rio Novo do Sul – ES
(28)3533-0330/ 3533-0225

Plano 17
100.299.120/0001-31
SUPERMERCADO ZENILU LTDA
R. CEL. FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO,
Nº 105-CENTRO-CEP:29290-000
RIO NOVO DO SUL-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO

PROCESSO Nº: 002480/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE CLORO CONCENTRADO

Prezado Sr. Secretário Municipal de Finanças e Planejamento:

Autorizo o andamento do Processo. Encaminho o Processo Nº 002480/2020 ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças, para informar a dotação orçamentária e financeira.

Rio Novo do Sul - ES, 06 de Maio de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL = ES
Rua Fernando de Abreu nº 18 - CENTRO

Secretaria Municipal de Finanças

Área de Contabilidade

DESPACHO:

Processo nº 002480/2020

Parte Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

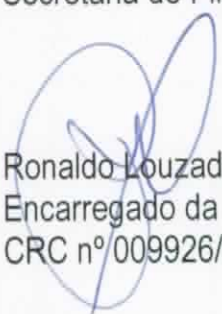
Assunto: Informação de dotação orçamentária 2020

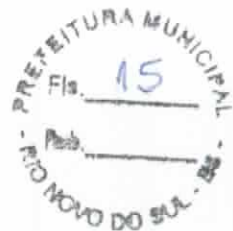
Confirmo a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para atendimento do objeto solicitado:

1. DOTAÇÃO: 159 – MATERIAL de CONSUMO-(COVID-19)

Retorno os autos a Secretaria de Administração

Secretaria de Finanças/contabilidade, 07 de maio de 2020


Ronaldo Louzada da Silva
Encarregado da Contabilidade
CRC nº 009926/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO

PROCESSO Nº: 002480/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE CLORO CONCENTRADO

Ilustríssimo Sr. Secretário,

Encaminho os autos do processo n.º 002480/2020 à Secretaria Municipal de Saúde, para formalização do pedido de compras no sistema. Logo após, encaminhe os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Rio Novo do Sul - ES, 07 de Maio de 2020.

JÉSSICA MOREIRA TOGNERI
Secretária Municipal de Administração



Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Filial: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	000025 / 2020 - 07/05/2020
Secretaria	SEC MUN SAÚDE
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (ADMINISTRAÇÃO)
Requerente	JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
Período	à
Processo	/

Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO CLORO (CONCENTRADO) – EMBALAGEM DE 2 LITROS

Justificativa

A PRESENTE AQUISIÇÃO FUNDAMENTA-SE NO ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, QUE ESTABELECE A POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS, INCLUSIVE DE ENGENHARIA, E INSUMOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

TENDO EM VISTA A ELEVAÇÃO DA DEMANDA EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19, VERIFICAMOS NÃO HAVER ESTOQUE SUFICIENTE DOS INSUMOS EM QUESTÃO NO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ALÉM DISSO, O MUNICÍPIO NÃO POSSUI CONTRATO DE FORNECIMENTO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O OBJETO DIÓXIDO DE CLORO – DESINFETANTE CONCENTRADO DE ALTO NÍVEL (HOSPITALAR), QUE PERMITAM A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

O FORNECEDOR ENCOPEL – A & M EMBALAGENS LTDA. FOI ESCOLHIDO EM RAZÃO DE ESTAR LOCALIZADO PRÓXIMO AO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL – PERMITINDO PRONTO ATENDIMENTO DA DEMANDA – BEM COMO, PELO FATO DE TER OFERTADO MELHOR PREÇO DENTRO DA ESTIMATIVA DE MERCADO.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00015219	CLORO CONCENTRADO, 2 LITROS cloro concentrado, aspecto físico líquido, para aplicação em limpeza geral, cloro ativo 2,5% a 3.0 % p/p, hipoclorito de sódio, embalagem de 2 litros.	UND	300,00	4,99	1.497,00
							1.497,00

ASSINATURA SECRETÁRIO (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000019/2020 - 07/05/2020 - Processo Nº 002480/2020
Responsável	JEFFERSON DONEY ROHR.
Data	07/05/2020

I - DA AQUISIÇÃO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, manejado para AQUISIÇÃO DE CLORO CONCENTRADO QUE SERÁ UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DAS RUAS DO CENTRO DE NOSSO MUNICÍPIO, COMO PARTE DAS PROVIDÊNCIAS PARA CONTENÇÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS.

Nos termos do Of. Nº 176/2020 apresentado pelo Secretário Municipal de Saúde às fls. 02-03, justifica-se a contratação pela via do inciso IV, CONSIDERANDO:

"as medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), que estabeleceu normas para higienização e desinfecção para o combate da pandemia do novo coronavírus;

que não há estoque do insumo em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, e que o município não possui contrato de fornecimento para o objeto "Cloro - concentrado" que nos permita fazer a aquisição do produto;

a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional do Coronavírus (COVID-19)"; E

Diante do Exposto,

Tendo como base legal o Art. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento a emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado," vimos solicitar a V. Exª, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo."

II - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha realizou-se através da verificação do critério do MENOR PREÇO POR ITEM.

III - DAS COTAÇÕES

Foram realizadas pesquisas de preços no âmbito municipal junto às empresas A&M EMBALAGENS LTDA - ME3, EDIVALDO ELIAS TRES - EPP, SUPERMERCADO ZENILU LTDA e V P ALMAGRO E CIA LTDA ME. As cotações de preços juntadas foram devidamente providenciadas pelo Setor de Compras deste Município.

IV - DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

De acordo com o art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020, em seu § 1º, inciso VI, o processo de dispensa deverá ser instruído com a estimativa de preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000019/2020 - 07/05/2020 - Processo Nº 002480/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	07/05/2020

- a) Portal de Compras do Governo Federal;
- b) pesquisa publicada em mídia especializada;
- c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- d) contratações similares de outros entes públicos; ou
- e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores.

No presente caso, foram utilizados como referência os preços obtidos em pesquisa realizada com os potenciais fornecedores relativamente ao item **CLORO CONCENTRADO** (em consonância com a letra "e" supra).

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade proceda-se à coleta de preços, que, por analogia, deve obedecer ao procedimento da modalidade convite, que exige no mínimo três fornecedores.

O valor global ofertado ao Município foi de **R\$ 1.497,00 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais)**, nos termos das propostas especificadas a seguir: **A&M EMBALAGENS LTDA - ME3 no item 1 (Item 1: CLORO CONCENTRADO, 2 LITROS UND na quantidade de 300,0000 com o valor unitário de R\$ 4,9900 totalizando R\$ 1.497,00) no valor total de R\$ 1.497,00 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais).**

V - DA HABILITAÇÃO

De acordo com a Lei 8.666/93, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Doutra banda, nos termos do art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, a documentação de habilitação poderá ser dispensada, **no todo ou em parte, nos casos de fornecimento de bens para pronta entrega.**

Nestes termos, verificados os documentos de habilitação apresentados, temos que se encontram devidamente comprovados os requisitos exigidos pela Lei (cf. acima descritos), estando a(s) empresa(s) **A&M EMBALAGENS LTDA - ME3** apta(s) ao fornecimento dos produtos/serviços solicitados.

VI - CONCLUSÃO/ENCAMINHAMENTO

Verificadas as circunstâncias acima delineadas, e após a juntada do **DECRETO DE NOMEAÇÃO DA CPL** (Decreto nº



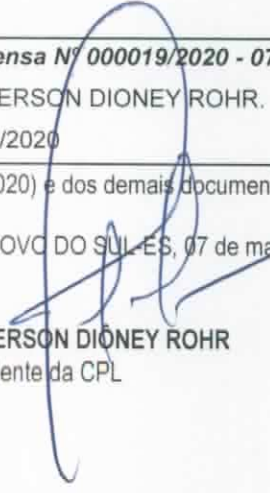
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

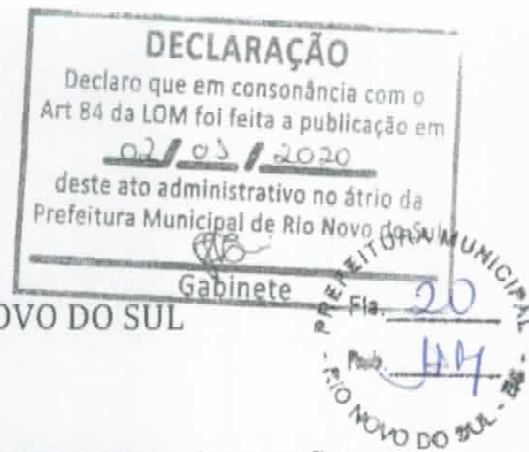
Processo	Dispensa Nº 000019/2020 - 07/05/2020 - Processo Nº 002480/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	07/05/2020

560/2020) e dos demais documentos competentes, remetemos os autos ao Prefeito Municipal para ratificação da Dispensa.

RIO NOVO DO SUL-ES, 07 de maio de 2020.


JEFFERSON DIONEY ROHR
Presidente da CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

DECRETO Nº 560, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o que determina a Lei nº 8.666/93, especificamente em seu art. 51, *caput* e §4º;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL na seguinte composição:

- I – Presidente, servidor JEFFERSON DIONEY ROHR – matrícula nº 29246;
- II – Membro, servidora ANA PAULA LOUZADA MOREIRA – matrícula nº 1856; e
- III – Membro, servidora MICHELLE DO CARMO DE FREITAS MARTINS – matrícula nº 038830.

Art. 2º Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da CPL, fica designado o servidor RONALDO LOUZADA DA SILVA – matrícula nº 2623 para exercer as funções de PRESIDENTE SUBSTITUTO.

Art. 3º Fica designado como suplente a Membro de CPL o servidor FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA – matrícula nº 037656, para caso de ausência ou impedimento de seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias de Janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.389.681/0001-45 MATRIZ ✓	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2002 ✓
NOME EMPRESARIAL A & M EMBALAGENS LTDA ✓		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 73.19-0-03 - Marketing direto 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JONES DOS SANTOS NEVES	NÚMERO 335	COMPLEMENTO LOJA
CEP 29.301-662	BAIRRO/DISTRITO ESTELITA COELHO MARINS	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JESSICA@MULTPELATACADO.COM.BR	TELEFONE (28) 3521-7010/ (28) 3521-1076	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/05/2020 às 15:29:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **A & M EMBALAGENS LTDA** ✓
CNPJ: **05.389.681/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:33:44 do dia 07/05/2020 <hora e data de Brasília>.

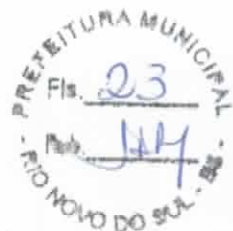
Válida até 03/11/2020. ✓

Código de controle da certidão: **60BA.B49E.FA16.4D57**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000119641

Identificação do Requerente: CNPJ N° 05.389.681/0001-45 ✓

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **07/05/2020**, válida até **05/08/2020**. ✓

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 07/05/2020.

Autenticação eletrônica: **0017.FA30.F3B0.DB36**



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES
Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos nº 392337

Nome: A. & M. EMBALAGENS LTDA - ME ✓
CNPJ: 05.389.681/0001-45

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES cobrar a qualquer tempo dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados no **CNPJ** acima indicado.

Certidão emitida às 11:07:33h do dia 05/05/2020 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal Nº 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

Certidão válida até 04/07/2020. ✓

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página:
<https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/cnd>

Certidão emitida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A & M EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 05.389.681/0001-45
Certidão nº: 10465832/2020
Expedição: 07/05/2020, às 15:37:29
Validade: 02/11/2020 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A & M EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.389.681/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.389.681/0001-45

Razão Social: A E M EMBALAGENS LTDA ME ✓

Endereço: AV JONES DOS SANTOS NEVES 113 / SANTO ANTONIO / CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM / ES / 29300-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020 ✓

Certificação Número: 2020031402131956929852

Informação obtida em 07/05/2020 15:39:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



LEGENDA

- 1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
4º Lugar
5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000019/2020 - 07/05/2020 - Processo Nº 002480/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	A&M EMBALAGENS LTDA - ME3		V P ALMAGRO E CIA LTDA ME		SUPERMERCADO ZENILU LTDA		EDIVALDO ELIAS TRES - EPP	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00015219	CLORO CONCENTRADO, 2 LITROS cloro concentrado, aspecto físico líquido, para aplicação em limpeza geral, cloro ativo 2,5% a 3,0 % p/p, hipoclorito de sódio, embalagem de 2 litros.	UND	300,000	4,990	1.497,00	5,490	1.647,00	5,980	1.794,00	8,900	2.670,00
						1.497,00		1.647,00		1.794,00		2.670,00	
						1.497,00							
						Valor Total OBTIDO							
						Valor Total VENCIDO							





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000019/2020 - 07/05/2020 - Processo Nº 002480/2020

Vencedor	A&M EMBALAGENS LTDA - ME3		
CNPJ	05.389.681/0001-45		
Endereço	AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES, S/N - QUILOMETRO 90 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 2930050		
Contato	2835217010 vendasam2@encopel.com.br		

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00015219		CLORO CONCENTRADO, 2 LITROS cloro concentrado, aspecto físico líquido, para aplicação em limpeza geral, cloro ativo 2,5% a 3.0 % p/p, hipoclorito de sódio, embalagem de 2 litros.	UND	300,00	4,99000	1.497,00

Total do Fornecedor: 1.497,00

Total Geral: 1.497,00



RATIFICAÇÃO



Processo	Dispensa Nº 000019/2020 - 07/05/2020 - Processo Nº 002480/2020
Responsável	THIAGO FIORIO LONGUI
Data	07/05/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES CONTRATAÇÃO: 2020.060E0500001.09.0016

PROCESSO Nº 002480/2020

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, para AQUISIÇÃO DE CLORO CONCENTRADO QUE SERÁ UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DAS RUAS DO CENTRO DE NOSSO MUNICÍPIO, COMO PARTE DAS PROVIDÊNCIAS PARA CONTENÇÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, a favor da(s) empresa(s) **A&M EMBALAGENS LTDA - ME3**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.389.681/0001-45, no valor global de R\$ 1.497,00 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

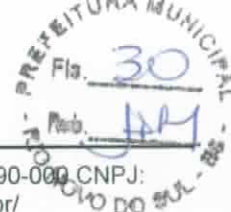
Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 07 de maio de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL



RUA RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ:
14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: <http://www.rionovodosul.es.gov.br/>

Autorização de Empenho
Nº 000108/2020

7/5/2020

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	002480/2020
Origem	Dispensa Nº 000019/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1203.1030100032.077.33903000000.12900001000	Ficha-Fonte	00159-1290000100
Fornecedor	A&M EMBALAGENS LTDA - ME3	CNPJ	05.389.681/0001-45
Endereço	AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES, S/N - QUILOMETRO 90 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300500	Telefone	(28) 3521-7010

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		CORO CONCENTRADO, 2 LITROS Cloro concentrado, aspecto físico líquido, para aplicação em limpeza geral, cloro ativo 2,5% a 3.0 % p/p, hipoclorito de sódio, embalagem de 2 litros.	UND	300		4,9900	1.497,00
Total Geral							1.497,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISIÇÃO DE CLORO CONCENTRADO QUE SERÁ UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DAS RUAS DO CENTRO DE NOSSO MUNICÍPIO, COMO PARTE DAS PROVIDÊNCIAS PARA CONTEÇÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ____/____/____, Prazo de Entrega:____ Pagamento: ____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ____/____/____



MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
ESPIRITO SANTO
14.004.319/0001-08
NOTA DE EMPENHO Nº 0000488/2020

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020

Ficha : 0000159

Processo : 0002480/2020

Despesa:

Autorização de Empenho Nº: 000108/2020

Tipo: Ordinário

Data : 07/05/2020

Valor : 1.497,00

Órgão : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 03 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa : 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO
Projeto/Atividade : 2.077 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 12900001000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO SUS - COVID-19

Favorecido : 11363 - A&M EMBALAGENS LTDA - ME3

Bairro : QUILOMETRO 90

Endereço : Av. JONES DOS SANTOS NEVES

Telefone Fixo: 2835217010

Celular:

CNPJ/CPF : 05.389.681/0001-45

Cidade : CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

UF : ESPÍRITO SANTO

PIS PASEP :

Histórico : Aquisição de material de consumo Cloro (concentrado) – embalagem de 2 litros

Subelemento: 33903021000 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO

Saldo Anterior	11.808,40	Despesa Empenhada	1.497,00	Saldo Disponível	10.311,40
(um mil quatrocentos e noventa e sete reais)					
Dispensa/Inexigibilidade :		04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERA	Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :		000019/2020
ITENS DO EMPENHO					
Descrição		Unidade	Quantidade	Valr Unitário	Total
CLORO CONCENTRADO, 2 LITROS - Cloro concentrado, aspecto fis		UND	300,00	4,9900	1.497,00
				TOTAL	1.497,00

LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	1.497,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.497,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.497,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.497,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	1.497,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.497,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.497,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.497,00

Local/Data/Assinaturas

RIO NOVO DO SUL, 07 de maio de 2020

Thiago Fiorio Longui
Prefeito Municipal

JOSELI JOSE MARQUEZINI
Secretário Municipal de Saúde

Ronaldo Louzada da Silva
Técnico Contábil
CRC nº 009926/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL

RUA RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ:
14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: <http://www.rionovodosul.es.gov.br/>

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000123/2020

7/5/2020

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	002480/2020
Origem	Dispensa Nº 000019/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1203.1030100032.077.33903000000.12900001000	Ficha-Fonte	00159-1290000100
Fornecedor	A&M EMBALAGENS LTDA - ME3	CNPJ	05.389.681/0001-45
Endereço	AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES, S/N - QUILOMETRO 90 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300500	Telefone	(28) 3521-7010

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		CLORO CONCENTRADO, 2 LITROS Cloro concentrado, aspecto físico líquido, para aplicação em limpeza geral, cloro ativo 2,5% a 3,0 % p/p, hipoclorito de sódio, embalagem de 2 litros.	UND	300		4,9900	1.497,00
Total Geral							1.497,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISICÃO DE CLORO CONCENTRADO QUE SERÁ UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DAS RUAS DO CENTRO DE NOSSO MUNICÍPIO, COMO PARTE DAS PROVIDÊNCIAS PARA CONTEÇÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ____/____/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ____/____/____



O melhor preço encontra aqui!

Identificação do Emitente
A&M EMBALAGENS LTDA ME EEE
AV. JONES DOS SANTOS NEVES, 335 - S/N -
ESTELITA COELHO MA - CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM - ES - 29300-300

Telefone: 3521-7010
Fax:
E-mail:

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 42973
SÉRIE 1

FL 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

3220 0505 3896 8100 0145 5500 1000 0429 7311 1257 5967

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MER ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

Protocolo de Autorização (Data e Hora)

332200027875352

30/05/2020 10:36:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL
082184218

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

05.389.681/0001-45

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL

CNPJ/CPF

14.004.319/0001-08

DATA DA EMISSÃO

30/05/2020

ENDEREÇO
RUA JOAQUIM ALVES

01

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

29290-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

30/05/2020

MUNICÍPIO
RIO NOVO DO SUL

FONE / FAX

28-3533-1694

UF

ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

09:39

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.497,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	VALOR DO DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	1.497,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	3 - Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
LOGRADOURO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
300			300	658,80	658,80

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
RUA JOAQUIM ALVES	CENTRO	
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX
RIO NOVO DO SUL	ES	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
55467	GLORO ENCOPEL 2LT UN/0001/UN	38089429	102	5102	UN	300	4,99	1.497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FIM DOS PRODUTOS													
ATESTADO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO Recebi os bens constantes nesta nota fiscal, ficando o Município responsável pela guarda do bem. Para ateste definitivo dependerá do aval do setor responsável pela compra. Data: 02/06/2020 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: <i>Regina Katia Amaro</i> NOME COMPLETO: <i>Regina Katia Amaro</i> CPF: 027720527-76 FUNÇÃO: <i>assessoria administrativa</i> CERTIFICADO que o MATERIAL/SERVIÇO constante deste documento foi RECEBIDO/PRESTADO e aceito. Em 04/06/2020 <i>Jeanni Kelly Santos</i> Assinatura Nome: <i>Jeanni Kelly Santos</i> Cargo: <i>Ass. Adm.</i> Matrícula/CPF: <i>135-0</i>													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS/ISS/PI	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



BOLETIM DE RECEBIMENTO DE MATERIAL

Almoxarifado	002 - ALMOXARIFADO SAUDE			
Conta Contábil	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO		Data da Entrada: 03/06/2020	
Fornecedor:	A&M EMBALAGENS LTDA - ME3	Entrada N°:	000000143	Nº Nota Fiscal: 42973
Especificação	Conta Contabil	Quantidade	Unitário	Total
00015219 - CLORO CONCENTRADO, 2 LITROS	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO	300,000	4,990	1.497,00
Total por Conta Contábil		300,000	-	1.497,00
Total Geral		300,000	-	1.497,00

Regina Katia Amaro

Assinatura
REGINA KATIA AMARO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08

DESPACHO

PROCESSO Nº: 002480/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE CLORO CONCENTRADO.

Exmo. Senhor
Thiago Fiorio Longui
MD Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul – ES.

Servimo-nos do presente para solicitar a V. Ex.^a autorização para efetuar o pagamento à empresa **A & M EMBALAGENS LTDA. ME MEE** o valor de R\$1.497,00 (Mil, quatrocentos e noventa e sete reais), referente aquisição de material de consumo (Cloro Concentrado) para ser utilizado na higienização e desinfecção das ruas do município, como parte das providências para contenção da pandemia do novo coronavírus.

Informamos que o pagamento deverá ser efetuado através de **RECURSOS DA CONTA DE CUSTEIO ESPECÍFICO "CORONAVÍRUS, COVID-19"**.

PROCESSO: 002480/2020 DISPENSA: 019/2020
AF 000123/2020: NF42973 – EMISSÃO: 30/05/2020

Rio Novo do Sul - ES, 04 de Junho de 2020.


Joseli José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO

PROCESSO Nº: 002480/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Ao setor contábil:

Autorizo o pagamento. Encaminho o Processo Nº 002480/2020 ao Setor Contábil, da Secretaria Municipal de Finanças para providências.

Rio Novo do Sul - ES, 05 de Junho de 2020.


THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
ESPIRITO SANTO
14.004.319/0001-08
Nº LIQUIDAÇÃO 0000650/2020

VALOR BRUTO: 1.497,00 **VALOR DESCONTO:** 0,00 **VALOR LÍQUIDO:** 1.497,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2020
Empenho: 0000488/2020
Ficha : 0000159
Processo: 0002480/2020
Autorização de Fornecimento Nº : 000123/2020
Tipo: Ordinário
Data : 03/06/2020
Data Venc.: 30/06/2020

Órgão : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 03 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa : 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO
Projeto/Atividade : 2.077 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 12900001000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO SUS - COVID-19

Favorecido : 11363 - A&M EMBALAGENS LTDA - ME3
Bairro : QUILOMETRO 90
Endereço : Av. JONES DOS SANTOS NEVES

CNPJ/CPF : 05.389.681/0001-45
Cidade : CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : PROCESSO Nº 2480 - SECRETARIA DE SAÚDE

AQUISIÇÃO DE CLORO CONCENTRADO QUE SERÁ UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DAS RUAS DO CENTRO DE NOSSO MUNICÍPIO, COMO PARTE DAS PROVIDÊNCIAS PARA CONTEÇÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS

Subelemento: 33903021000 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO

Saldo Empenhado	1.497,00	Despesa Liquidada	1.497,00	Saldo Disponível	0,00
------------------------	-----------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-------------

Dispensa/Inexigibilidade : 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERAL 8666/93

DOCUMENTOS FISCAIS

04 Nº 42973 de 30/05/2020 - 1.497,00

LANÇAMENTO :

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Material De Consumo				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.497,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	1.497,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.497,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	1.497,00
P 1	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.497,00	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	1.497,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.497,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	1.497,00

Local/Data/Assinaturas

RIO NOVO DO SUL, 03 de junho de 2020

Thiago Florio Longui
Prefeito Municipal

JOSELI JOSE MARQUEZINI
Secretário Municipal de Saúde

Ronaldo Louzada da Silva
Técnico Contábil
CRC nº 009926/0



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	ES 320440 FMS CUSTEIO SUS
Agência	3760-5
Conta corrente	12513-X

Creditado

Nome	A & M EMBALAGENS LTDA ME.
Agência	4672-8
Conta corrente	230000-1
Valor	1.497,00
Data	Nesta data

Assinada por	JC165013 KENIA SCHEIDEGGER WETLER
	JD236785 JOSELI J MARQUEZINI

25/06/2020 14:32:38
25/06/2020 16:04:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD236785 JOSELI J MARQUEZINI.



MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
ESPIRITO SANTO
14.004.319/0001-08
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000849/2020

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 1.497,00 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 1.497,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2020 **Processo :** 0000849/2020
Data Pagto : 25/06/2020 **OP :** 0000849/2020
Empenho : 0000488/2020 **Tipo :** Ordinário
Liquidação : 0000650/2020 **Ficha :** 0000159/2020

Órgão : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 03 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa : 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO
Projeto/Atividade : 2.077 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 12900001000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO SUS - COVID-19

Favorecido : 11363 - A&M EMBALAGENS LTDA - ME3
Bairro : QUILOMETRO 90
Endereço : Av. JONES DOS SANTOS NEVES

CNPJ/CPF : 05.389.681/0001-45
Cidade : CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : PROCESSO Nº 2480 - SECRETARIA DE SAÚDE

AQUISIÇÃO DE CLORO CONCENTRADO QUE SERÁ UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DAS RUAS DO CENTRO DE NOSSO MUNICÍPIO, COMO PARTE DAS PROVIDÊNCIAS PARA CONTEÇÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS

Saldo Liquidação :
Valor OP : 1.497,00 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais)

Dispensa/Inexibilidade: 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERAL 8666/93

Subelemento: 33903021000 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - BANCO DO BRASIL	37605	12.513-X - BLOCO CUSTEIO SUS	TE - 333251556756237014	1.497,00

Local/Data/Assinaturas

RIO NOVO DO SUL, 25 de junho de 2020

Thiago Fiorio Longui
Prefeito Municipal